

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 197/2013 – CIB**

**Goiânia, 04 de setembro de 2013.**


**Aprova AD REFERENDUM a  
IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à  
Saúde da Família – NASF nos Municípios de  
Hidrolândia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujos projetos foram analisados e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorando nº 558/2013 de 02/09/2013.**





Sistema  
Único  
de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Fazendo o melhor pra você.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da Resolução nº 197/2013 – CIB

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO			
							I	II	III	
01	520970	Hidrolândia	2570130	Unidade Básica de Saúde III - Adelaide	06	UBS I – Nazaré UBS II – Centro UBS III – Adelaide UBS IV – Nova Fátima UBS V – Oloana UBS VI – Bela vista	I			
<b>TOTAL DE MUNICÍPIO:</b>							<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Antonio Faleiros Filho  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
Amilton Fernandes Prado  
Presidente do COSEMS



Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOV. DE GOIÁS  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

ANEXO I

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação			
							NASF TIPO		CONSÓRCIO	
							I	II		III
1	520970	Hidrolândia	2570130	Unidade Básica de Saúde III- Adelaide	06	UBS I-Nazaré UBS II-Centro UBS III-Adelaide UBS IV-Nova Fátima UBS V- Oloana UBS VI- Bela Vista	I			
Total de Mun:							Total de NASF:			

Jeniffer N. Sifoa  
Secretária Municipal Saúde  
Decreto: 97073

Secretária Municipal de Saúde



Conselho Regional de Saúde Responsável pela Análise

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

Município: Hidrolândia

UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
<b>1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
▪ Número de agentes	36	
▪ Incentivo		////////////////////
<b>1.2. Programa de Saúde da Família</b>		
▪ Número de Equipes	06	
▪ Incentivo anual por Equipe		////////////////////
<b>1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>		
Número de NASF – Tipo I	01	
Número de NASF – Tipo II		////////////////////
Número de NASF – Tipo III		
<b>1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consortiado</b>		
Número de NASF – Tipo I Consortiado		////////////////////
Número de NASF – Tipo II Consortiado		
Número de NASF – Tipo III Consortiado		

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Hidrolândia, 22 de Julho de 2013.

Jennefer N. Silva  
Secretaria Municipal Saúde  
Decreto: 070/13

\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Ilamou*

\_\_\_\_\_  
**Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite**